

ANEXO XXV

TERMO CIÊNCIA DE INTEMPESTIVIDADE RECURSAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho

TERMO DE CIÊNCIA DE INTEMPESTIVIDADE RECURSAL
TCIR/CRF

TCIR/CRF Nº. NNNN/AAAA

PROCESSO Nº. NN.NNNNN/AAAA – AUTO DE INFRAÇÃO Nº. NNNNNNNN

NOTIFICADO: XXX

() CNPJ/MF: NN.NNN.NNN/NNNN-NN

() CPF/MF: NNN.NNN.NNN-NN

DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO: (Rua/Av.) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (Nº) NNNNN – (Bairro) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – (Cidade-UF) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-XX

FINALIDADE: NOTIFICAR e CIENTIFICAR a contribuinte acima qualificada quanto à apresentação/protocolização INTEMPESTIVA do Recurso Voluntário.

MANIFESTAÇÃO DO CRF: Considerando que a data da ciência da intimação do Julgamento de Primeira Instância, conforme consta nos autos (fls. NNNNN), trata-se do dia DD/MM/AAAA, iniciando-se a contagem do prazo limite no dia DD/MM/AAAA e tendo findo os 15 (quinze), previsto no artigo AAAA, da Lei Complementar nº. NNNN/AAAA, no dia DD/MM/AAAA, conclui-se que a apresentação/protocolização do Recurso Voluntário somente no dia DD/MM/AAAA (fls. NNNNN), na literalidade da legislação está caracterizada a sua intempestividade.

Neste sentido, ao teor do determinado pelo art. 226, da Lei Complementar nº. 199/2004, o Recurso Intempestivo deverá ser “arquivado” sem conhecimento, cientificando-se o interessado.

COMANDOS LEGAIS: Artigos NNNN e NNNNN, da Lei Complementar nº. NNNNNN, de DD/MM/AAAA.

Sala de Sessões do CRF, DD/MM/AAAA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho
Presidente

Cientificado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Data: DD/MM/AAAA	Horas: HH:MM:SS
--	----------------------------	---------------------------